Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

14	Sulina	23.315.502-0	Carine Ines Schroter Bach Scharan
15	Vitorino	23.315.540-3	Marco Antonio da Silva Reis

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente

IDR-Paraná

PORTARIA Nº 048/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

V. Rubens Antonio Sieburger Costa, Matrícula Funcional n.º 7691, CPF n.º 3XX.900.XXX-00, para desempenhar a função de gestor destes Termos de Cooperação.

VI. Jair Roberval Scaramella de Mello, Matrícula Funcional n.º 6591, CPF n.º 5XX.588.XXX-78, para desempenhar a função de fiscal destes Termos de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	e-Protocolo
1	Antônio Olinto	23.308.365-8
2	Bituruna	23.308.562-6
3	Cruz Machado	23.308.611-8
4	General Carneiro	23.308.760-2
5	Paula Freitas	23.308.784-0
6	Paulo Frontin	23.308.798-0
7	Porto Vitória	23.308.815-3
8	São Mateus do Sul	23.308.842-0
9	União da Vitória	23.308.858-7

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente

IDR-Paraná

14088/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 049/2025– IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista o atendimento ao § 5º, Art 18, do Decreto Estadual nº 2819/2023,

R E S O L V E :

Art.1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Avaliação de Inservibilidade e ou Desnecessidade de Veículos da Frota Oficial do IDR-Paraná cadastrados nas atividades de Extensão Rural, sob a presidência do primeiro, os servidores/empregados públicos a seguir relacionados:

I. ROBERTO BITTENCOURT DE SOUZA – RG 4.108.745-2
II. ADONIAS PEREIRA RODRIGUES – RG 3.897.474-2
III. JACKSON LUIZ DA CRUZ PINELLI – RG 2.102.253-5
IV. MATEUS SOCCOLOSKI RG 1.787.195 1

Art.2º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Avaliação de Inservibilidade e ou Desnecessidade de Veículos da Frota Oficial do IDR-Paraná cadastrados nas atividades de pesquisa, sob a presidência do primeiro, os servidores/empregados públicos a seguir relacionados:

I. VALDECI DE LA ROSA – RG 4.101.052-5
II. EDMILSON VICENTE DE SÁ – RG 6.002.397-2
III. ROMILDO PAULINO PEREIRA – RG 5.018.524-9

Art.3º As referidas Comissões terão por objetivo, avaliar, elaborar e atestar os Termos de Inservibilidade e/ou Desnecessidade e as condições dos veículos automotores, lanchas e barcos do IDR-Paraná.

Art.4º Revogam-se as disposições eventualmente em contrário ao caput dos Artigos 1º e 2º da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 11 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 050/2025– IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 22.649.577-0,

R E S O L V E:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, J.C.P. por ter, em tese, cometido possíveis irregularidades que possam indicar a ocorrência de ilícitos administrativos, infringindo e violando a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6174/70 – Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, no que tange aos seus artigos 279, incisos V, VI e IX; artigo 285, incisos IV, XVII e XXI, todos da Lei Federal nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como e ainda, demais legislações aplicáveis ao tema.

I. Refere-se à denúncia apresenta pela CPEAP – Coordenadoria da Política Estadual de Atendimento ao Público – do Ministério Público do Estado do Paraná, protocolo 0024.24.001140-3/1, apensada ao movimento nº 03, folhas de nº 04 a 07 do processo e- protocolo nº 22.649.577-0

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

a. Erni Limberger – RG nº 82055770/PR (Presidente da Comissão Processante)
b. Natália Vettor – RG nº 73639000/PR
c. Eder de Oliveira – RG nº 108516925/PR

Art.3º ESTABELECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 051/2025– IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 22.737.314-8

R E S O L V E:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor/empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, L.P.S. por ter, em tese, cometido possível conduta inadequada em seu local de trabalho; infringindo e violando a normatização prevista na Lei Estadual n.º 6174/70 – Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, no que tange aos seus artigos 279, incisos III, V, VI, VII e XIV; artigo 285, incisos IV, XIV e XVI, todos da Lei Federal nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como, e ainda, demais legislações aplicáveis ao tema.

I. Refere-se a denúncia apresentada no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias, da Controladoria Geral do Estado, Atendimento nº 139889/2024, aposto ao movimento nº 03, folhas 04 e 05 do processo e-protocolo nº 22.737.314-8.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

a. Maurício José Franco – RG nº 18026554/PR (Presidente da Comissão Processante)
b. Cleiton Pagliani Sangali – RG nº 88100069/PR
c. Eder de Oliveira – 1RG nº 08516925/PR

Art.3º ESTABELECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2025

Diretor Presidente
IDR-Paraná

14138/2025